



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº9.819 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a renúncia de candidato aprovado no concurso público nº001/18 da Prefeitura Municipal de Monte Sião que não atenderem o prazo estabelecido no §1º do art.16 da Lei nº1.138 de 17/12/1991.”

JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor e,

- **Considerando** que o(a) candidato(a) Nathália Christina do Carmo Mendonça, aprovado(a) em 23º (vigésimo terceiro) lugar do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA** no Concurso Público nº001/2018 devidamente convocado(a) pelo Decreto nº9.754, de 11 de outubro de 2024 a tomar posse no cargo público para o qual foi aprovado(a);

- **Considerando** que a mesma não se apresentou para tomar no prazo a contar do recebimento da convocação, nos termos da Lei Municipal nº1.138, de 17/12/1991, deixando transcorrer inerte;

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a renúncia tácita do(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião-MG, por não atender o prazo estabelecido na Lei nº1.138 de 17/12/1991:

I – NATHÁLIA CHRISTINA DO CARMO MENDONÇA, aprovado(a) em 23º (vigésimo terceiro) lugar do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MUNICIPAL II - MATEMÁTICA** do Concurso Público nº001/2018 da Prefeitura Municipal de Monte Sião, conforme Decreto nº7.681 de 05/06/2019 que “Dispõe sobre a homologação do concurso público”.

Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 18 de dezembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 9.819
Em: 18/12/2024

Diretor Administrativo

Publicado